



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI Nº. 3.797/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar o seguinte cargo e função:

I – (um) 01 cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE para Secretaria da Educação, padrão: 07; carga horária de 40hs; passando de 15 cargos para 16 cargos;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2016.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO